



# Secretaria Municipal de Saúde de Capitólio

Rua: Arcemino Rodrigues da Cunha, nº 194

Tel: 37 3373-1183

e-mail: dmsaudecapitolio@yahoo.com.br

**DECRETO Nº 39, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ETAPA MUNICIPAL DA 16º (=8º+8) CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Capitólio**, Estado de Minas Gerais, **Excelentíssimo Senhor José Eduardo Terra Vallory**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I:

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde Como Etapa Municipal da 16º (=8º+8) Conferência Nacional de Saúde, com o tema **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**, a realizar-se no dia **onze de abril de dois mil e dezenove**, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política nacional de saúde pública.

**Art. 2º** - A VI Conferência Municipal Como Etapa Municipal da 16º (=8º+8) Conferência Nacional de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A realização da VI Conferência Municipal de Saúde Como Etapa Municipal da 16º (=8º+8) Conferência Nacional de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Certifico que publiquei esta no  
quadro de aviso da Prefeitura

CAPITOLIO-MG: 11/03/19

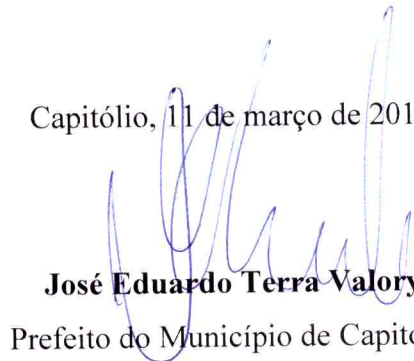
MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

**Art. 4º** - A Conferência será regida por Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no mural da Prefeitura.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitório, 11 de março de 2019

  
**José Eduardo Terra Valory**  
Prefeito do Município de Capitório

Certifico que publiquei esta no  
quadro de aviso da Prefeitura  
CAPITÓLIO-MG: 11 / 03 / 19  
MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO